



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1085 - 10 de setembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 071/2010

Processo Administrativo Nº069/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras

Contratado: GMS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

Objeto do Contrato: Promoção de Espetáculo na 28ª Expobarreiras

Valor do Objeto: R\$ 48.993,00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2010

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Sec. de Desenvolvimento Econ. E Agronegócio

Atividade: 2.028 – Realização da Expoagro

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo da Vigência: 06/07/2010 à 08/07/2010

Data da Assinatura: 06 de Julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **020/2010**, cujo objeto é prestação de serviços à Administração Pública através da promoção de espetáculo musical na 28ª Exposição Agropecuária deste Município de Barreiras, que realizar-se-á no dia 08 de Julho de 2010. Para tanto, o Contratado ficará responsável pela apresentação da Cantora Católica Jake.

Barreiras, Ba - 06 de Julho de 2010


Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 070/2010

Processo Administrativo Nº068/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras

Contratado: ANTONIO WILSON MENDES DOS SANTOS - ME

Objeto do Contrato: Promoção de Espetáculo na 28ª Expobarreiras

Valor do Objeto: R\$ 300.000,00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2010

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Sec. de Desenvolvimento Econ. E Agronegócio

Atividade: 2.028 – Realização da Expoagro

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo da Vigência: 01/07/2010 à 10/07/2010

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº **019/2010**, cujo objeto é prestação de serviços à Administração Pública através da promoção de espetáculo na 28ª Exposição Agropecuária deste Município de Barreiras, que realizar-se-á nos dias 03,04,07,10 de Julho de 2010. Para tanto, o Contratado ficará responsável pela apresentação do cantor Tomate, Banda Cavaleiros do Forró, Saia Rodada e a dupla Edu & Maraial.

Barreiras, Ba - 01 de Julho de 2010


Jusmari Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1085 - 10 de setembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2010

Processo Administrativo Nº071/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Barreiras

Contratado: ARD PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA

Objeto do Contrato: Promoção de Espetáculo na 28ª Expobarreiras

Valor do Objeto: R\$ 30.000,00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2010

Unidade Orçamentária: 02.09.00 - Sec. de Desenvolvimento Econ. E Agronegócio

Atividade: 2.028 – Realização da Expoagro

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica

Prazo da Vigência: 01/07/2010 à 08/07/2010

Data da Assinatura: 01 de Julho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 021/2010, cujo objeto é prestação de serviços à Administração Pública através da promoção de espetáculo na 28ª Exposição Agropecuária deste Município de Barreiras, que realizar-se-á no dia 08 de Julho de 2010. Para tanto, o Contratado ficará responsável pela apresentação da Banda Seu Maxixe.

Barreiras, Ba - 01 de Julho de 2010


Jusmar Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 077, DE 09 DE SETEMBRO DE 2010.

“Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área imóvel que indica.”

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições legais, considerando:

· O artigo 5º, alínea e do Decreto-Lei nº. 3365/41, que considera ser de utilidade pública área destinada à criação e melhoramento de centros de população;

· Mandado de Liminar constantes nos autos do processo nº. 0000471-86.2010.805.0022 em que o Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz determina a reintegração de posse da área de 357 ha, 13 ca do imóvel denominado Fazenda Boa Vista, este sendo objeto de invasões por populares.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela via administrativa ou judicial, a área a seguir descrita e caracterizada, destinada à Regularização Fundiária do Município:

“área total de 71.012,00 m², que faz limites e confrontações ao norte, com 283 metros com área remanescente da Fazenda Sertaneja, ao sul, com 150 metros com terras pertencentes ao Loteamento da Vila Amorim e da Vila dos Funcionários, a leste, com 292 metros com área remanescente da Fazenda Sertaneja e a oeste, em 364 metros com Aylon dos Santos Macedo”.

Art. 2º As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei nº 3.365/41 a desapropriação autorizada por

este decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº. 076, de 08 de setembro de 2010.

Jusmar Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº 061, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

“Dispõe sobre a Cessão do Servidor a **Prefeitura Municipal de Jaguarari/Bahia**, sem ônus para o Município de Barreiras”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**, no uso das atribuições legais, respaldado no art. 102, da Lei Municipal 617, de 26 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido a **Prefeitura Municipal de Jaguarari/Bahia**, o servidor **Aldir Joel Resmini**, matrícula nº 109, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**, concursado como **Auxiliar Administrativo I** e admitido em 04.06.1996.

Parágrafo Único - Enquanto durar a cessão, a remuneração, bem como os encargos sociais do Servidor ficará a cargo da Cessionária, a **Prefeitura Municipal de Jaguarari/Bahia**.

Art. 2º - Cessada a investidura no cargo a ser exercido na Cessionária, o Servidor deverá se apresentar no primeiro dia útil imediato à sua exoneração ou dispensa, independentemente de qualquer outra formalidade, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que não ultrapasse 10 (dez) dias úteis, a contar da sua exoneração ou dispensa.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1085 - 10 de setembro de 2010 - ANO 05

A T O S • O F I C I A I S • D O • E X E C U T I V O

Art. 3º- A partir da publicação deste decreto, o servidor será excluído da Folha de Pagamento dos Servidores do Município de Barreiras, até enquanto durar esta cessão e só será incluída novamente em folha quando da sua reapresentação, depois de cumpridas as formalidades e observando-se os prazos previstos no artigo 2º.

Art. 4º- Este Decreto deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Barreiras e da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo para 08.08.2010.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal